

**LEI NR. 1721**

**DE 10 DE OUTUBRO DE 2013**

"Autoriza o Poder Executivo a firmar Termos de Convênios e Aditamentos com o Estado de São Paulo através da Secretaria de Estado da Saúde.

Valdir Aparecido Lopes, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**LEI NR 1721 DE 10 DE OUTUBRO DE 2013**

**Artigo 1o.)-**Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com o Estado de São Paulo através da Secretaria de Estado da Saúde, termos de **Convênios e Aditamentos**.

**Artigo 2o.)-**As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**Artigo 3º.)-**Fica revogada a Lei Municipal 1135 de 17/10/1996.

**Artigo 4o.)-**Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 10 de Outubro de 2013

Valdir Aparecido Lopes  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Camila Matheus Giacomelli  
Enc. Procuradoria Jurídica